

CRENCIAMENTO 02/2018

QUESTIONAMENTO

Em resposta aos questionamentos recebidos esclarece-se o que segue:

Pergunta:

1. O nosso caso foi julgado como: "Não incluiu a comprovação de VIS 05". Caso não apresentarmos recurso e a documentação necessária seremos desabilitados para este item (conforme item 6.6 do edital), para os demais itens seremos habilitados, certo?

Resposta:

Sim, se a empresa não apresentar recurso ou não encaminhar a comprovação das atividades solicitadas serão descredenciadas apenas para esses itens e serão credenciadas para os demais itens por meio de nova ata de julgamento após o término do prazo do recurso, conforme item 6.6 do edital, respeitadas as datas da entrega da comprovação de cada item para fins de classificação.

Pergunta:

2. No site do Badesul há uma ata de julgamento do dia 10 de outubro. Essa ata seria um documento parcial ou final sobre as empresas aptas ao credenciamento?

Resposta:

Esta é a primeira ata de credenciamento, já que o prazo de credenciamento é de 60 meses. Haverá diversas atas à medida que as empresas forem se credenciando.

Pergunta:

3. Na ata de julgamento em sua pagina final está escrito: "As empresas não credenciadas poderão enviar a documentação faltante e ter sua documentação novamente analisada, sendo a data do protocolo da documentação complementar considerada para fins de classificação, desde que apta a se credenciar."

O prazo limite para a entrega dos documentos ainda é para o dia 23 de outubro de 2018?

Resposta:

Não, o prazo de credenciamento está definido no Edital 02/2018 em 60 meses, logo a documentação poderá ser enviada em qualquer momento neste prazo.

Pergunta:

4. A nossa empresa está sediada na macro região MR-1 e minha sócia reside na macro região MR-2 mas ela não é integrante do quadro técnico do setor de engenharia de nossa empresa.

Há a possibilidade de solicitar o atendimento na macrorregião MR-2?

Resposta:

Sim, conforme previsto no Edital, no item 9.2.1, as regiões que forem pleiteadas devem ter responsáveis técnicos qualificados, que poderão ser contratados.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2018.

Daniele U. Scaranto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Pregões